

PROCESSO: 2022/000076

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafa-
do, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2022.



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO

Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Desenvolvimento Profissional

Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro

E-mail: desenprof@crcto.org.br

Telefone: (63) 3219-5609

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da Coordenação de Desenvolvimento Profissional. O Objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais de áudio com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

O equipamento contribuirá para o aperfeiçoamento da cobertura dos vários eventos realizados pelo CRCTO: seminários, palestras, reuniões e muitos outros realizados periodicamente pelo CRCTO.

É importante destacar que a iniciativa também está alinhada ao Planejamento Estratégico pelo CRCTO, projeto 3014 – Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras, Conta Contábil: 6.3.2.1.03.01.002 (Máquinas e Equipamentos).

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A descrição detalhada da aquisição de e 1 (um) Microfone Sem fio Duplo e seu detalhamento estarão discriminados no Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve der iniciada a prestação dos serviços

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Diego Silva Carvalho

Nome:

Palmas, TO 05 de setembro de 2022



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

TERMO DE REFERÊNCIA Nº15/2022

1. OBJETO

Aquisição de equipamento de captação de áudio microfone para utilização no Auditório do CRCTO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do presente objeto tem por finalidade promover melhorias na qualidade de captação de áudios nas ações do Desenvolvimento Profissional e dos demais setores do CRCTO, o que resultará no aprimoramento dos conteúdos de comunicação dos cursos, eventos e reuniões.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. A modalidade será MENOR PREÇO, objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN
1	Microfone Duplo Sem Fio - Tecnologia de troca de frequência no TX sem a necessidade de IR - Resposta de Frequência: 60 Hz-16 KHz - Cápsula Dinâmica Padrão Polar Cardióide - LCD com informações: Frequência utilizada Nível de AF e RF Nível de pilhas - 48 Frequências canal A 48 Frequências canal B - Canal A: 635.1-658.6 Canal B: 659.1-682.6 MHz - Alimentação Microfone: 2x 1.5V Alcalina - Saídas: 2 balanceadas XLR (A e B) e 1/4"TRS (Mix out) - Duplo microfone de mão - Bastão - Alimentação: DC12V - Distância de operação - em condições ideais: 25 metros*	unidade	1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2022

I - Necessidade da contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de equipamento de áudio microfone que tem por finalidade promover melhorias na qualidade de captação de áudios nas ações do Desenvolvimento Profissional e dos demais setores do CRCTO, o que resultará no aprimoramento dos conteúdos de comunicação dos cursos, eventos e reuniões

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- b) Vinculação ao **orçamento 2022** aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021. Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº** projeto 3014, rubrica 6.3.2.1.03.01.002- (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS).
- c) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2022**, aprovado em sessão plenária ocorrida em 17 de dezembro de 2021.

III - Requisitos da contratação:

- a) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto na incisa XXXIII da art. 7º da Constituição Federal.

1- Especificações dos produtos

- 1.1 Tecnologia de troca de frequência no TX sem a necessidade de IR
 - 1.2 Resposta de Frequência: 60 Hz-16 KHz
 - 1.3 Cápsula Dinâmica | Padrão Polar Cardióide
 - 1.4 LCD com informações: Frequência utilizada | Nível de AF e RF | Nível de pilhas
 - 1.5 48 Frequências canal A | 48 Frequências canal B
 - 1.6 Canal A: 635.1-658.6 | Canal B: 659.1-682.6 MHz
 - 1.7 Alimentação Microfone: 2x 1.5V Alcalina
 - 1.8 Saídas: 2 balanceadas XLR (A e B) e 1/4" TRS (Mix out)
 - 1.9 Duplo microfone de mão - Bastão
 - 1.10 Alimentação: DC12V
 - 1.11 Distância de operação - em condições ideais: 25 metros
 - 1.12 A CONTRATADA deverá disponibilizar, entrega do certificado de garantia ou da consulta ao "site" do fabricante que registra o produto licenciado em nome do Contratante, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.

- c) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- d) As demais obrigações da contratação serão detalhados em itens específicos do Termo de Referência.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Aquisição de 1 (um) Microfone Duplo Sem Fio

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

- a) O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de equipamentos que atendem à demanda, por isso não existe uma escolha neste aspecto, mas simplesmente com relação às configurações básicas exigidas pela demanda e ao menor preço encontrado no mercado.
- b) Foi realizada pesquisa de preços em 3 (três) empresas e pesquisa nas lojas na internet.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 817,88 (oitocentos e dezesete reais e oitenta e oito centavos)**.

VII - Descrição da solução como um todo:

A contratação será por dispensa de licitação que foi o meio mais eficaz e econômico conforme a análise da Equipe de planejamento da contratação, nos termos do art 24 inciso II da lei nº 9666/93.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Não aplica para esse tipo de contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A aquisição do equipamento é uma solução que oferece maior flexibilidade de uso para o Regional, uma vez que o mesmo estará inteiramente a disposição para utilização a qualquer hora, inclusive em situações não previstas.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não haverá necessidade de adequação estrutural do ambiente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

3.1 Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável esta contratação.

- a) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.


Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO

Dalva Macedo da Silva Costa

Encarregada do Financeiro

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Previsão Orçamentária

Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alto

Dano: Atraso nas demandas

Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Desenprof
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Desenprof

Risco 02 – Deficiência técnica do ETPC e TR.

Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto: Alto e, dependendo do tempo de atraso, Muito Alto.	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alto

Dano: Encerramento do contrato

Ação Preventiva	Responsável
Especificações firmadas no contrato	Diretoria Executiva
Ação de Contingência	Responsável
Especificações firmadas no contrato	Equipe de Planejamento Diretoria Executiva

Risco 03 – Cotação de Preços

Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alto

Dano: Estimar incorretamente os preços, prejudicando o trâmite licitatório.

Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2022/000076		DATA:06/09/2022	
PROJETO Nº 3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS					
TIPO:	☐ OUTROS	☐ MATERIAL	☒ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com aquisição de um MICROFONE Kadosh KDSW-402M duplo sem fio para uso do CRCTO.					
VALOR: R\$ 817,88					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE		☐ OUTRA MODALIDADE		☐ NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento despesa com aquisição de um MICROFONE Kadosh KDSW-402M duplo sem fio para uso do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **48.731-7**.

Palmas, 06 de setembro de 2022.


Dalva Macêdo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.2.1.03.01.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Palmas, 06 de setembro de 2022.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade



Razão Social: Toca do Som Instrumentos LTDA

TEL: 3215-4213

Cnpj: 03.069.520/0001-49

Insc. Estadual: 29.343.939-7

Endereço: 104 Norte, Rua NE 01, Lt. 30, Sls. 01,02 e 03

CEP: 77006-016

Cidade: Palmas

Estado: TO

Dados Bancários: Bradesco AG: 2397 CC: 31498-6

Titular: TOCA DO SOM INSTR MUSICAIS LTDA

E-MAIL: tocadosom_instrumentosmusicais@hotmail.com

		CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS	CNPJ:		
		DATA: 01 / 09 / 2022	FONE:		
ITEM	Q	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V-UNT	TOTAL
1	1	MICROFONE KADOSH SEM FIO DUPLO SEM / CASE UHF K402M	kadosh	R\$ 889,00	R\$ 889,00
2					
3					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Valor total dos Produtos :				R\$0,00	R\$889,00
Numero de parcelas:			10		R\$88,90
Valor à vista:			8%		R\$817,88

Material cotado preços válidos por 30 dias.

Prazo de entrega:

Após esta data, poderá haver reajuste devido à cotação do dólar.

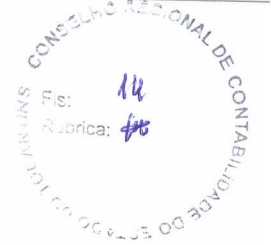
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS

Todos os tributos (impostos, encargos sociais e frete)

referente aos equipamentos ora proposto, já estão incluso do preço dos produtos sendo de inteira responsabilidade do fornecedor.

VENDEDOR : _____

[Handwritten signature]



RE: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME

01/09/2022 12:54

De: Toca do som instrumentos musicais <tocadosom_instrumentosmusicais@hotmail.com>

Para: "eventos@crcto.org.br" <eventos@crcto.org.br>

bom dia !segue em anexo orçamento!

att, lucia

063 32154213

palmas to

De: Toca do som instrumentos musicais

Enviado: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 17:26

Para: eventos@crcto.org.br <eventos@crcto.org.br>

Assunto: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME

BOA TARDE!

SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO, COM OS ITENS QUE TRABALHAMOS.

Anexos:

- orçamento crc 01 002.jpg

7

**ORÇAMENTO**

02/09/2022 11:14

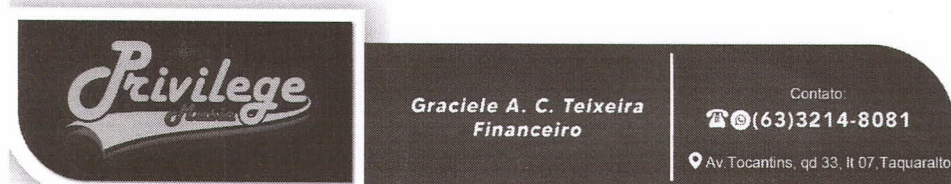
De: Privilege Music <privilegemusic.palmas@gmail.com>

Para: eventos@crcto.org.br

Bom dia !

Segue o orçamento solicitado.

Att,

**Anexos:**

- Rodapé Graciele.png
- ORÇAMENTO - CRCTO.pdf

CNPJ:13.070.082/0002-73
AV. TOCANTINS QD.33 LT.07
TAQUARALTO- PALMAS-TO

E-mail: privilegemusic.palmas@gmail.com

DATA: 02/09/2022



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS		Área / Depto.
CNPJ: 38.155.081.0001-71		COMPRAS

De:

GABRIEL		Área / Depto.
Att.		VENDAS

Att.

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO				
ITEM	QUANT	Especificação	R\$ Unit	R\$ Total
01	01	MICROFONE KADOSH S/FIO DUPLO KDSW-402M	R\$ 899,00	R\$ 899,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
Total				R\$ 899,00

Forma de Pagamento: BOLETO 10 DIAS

Forma de Pagamento: BOLETO 10 DIAS
Validade da Proposta: 10 DIAS UTEIS

Validade da Proposta: 10 DIAS UTEIS

[Handwritten signature]

ORCAMENTO MICROFONE



De Look Music Instrumentos Musicais <lookmusicitj@gmail.com>
Para <EVENTOS@crcto.org.br>
Data 06-09-2022 11:55



ORCAMENTO CRC TOCANTINS - 06-09-22.pdf (~118 KB)

Bom dia, segue anexo orcamento. Qualquer duvida estou a disposição.



Débora Dalmolin Rosa

Gerente

Look Music Imp e Com LTDA
Av. Cel. Marcos Konder, 505
88301-301
(47) 3348-5266



INSTRUMENTOS MUSICAIS

LOOK MUSIC IMP. E COM. LTDA - EPP

CNPJ: 85.227.551/0001-45 IE: 252.392.205

Av. Cel Marcos Konder, 505 - Centro

Fone: (47) 3348-5266 CEP 88301-301 - Itajaí - SC



CLIENTE: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins. CNPJ: 38.155.081/0001-71
Denílson Marinho 63 8438-5655

Contato:

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Microfone Kadosh sem fio KDSW-402M	R\$ 929,00	R\$ 929,00
TOTAL A VISTA COM FRETE			R\$	929,00

ENTREGA A CARGO DO REMETENTE. PRAZO DE 10 A 13 ÚTEIS DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO. ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. TEOTONIO SEGURADO, 601. SUL CONJUNTO 01 - LOTE 19 PLANO DIRETOR SUL. CEP: 77.016-330 PALMAS - TO.

Validade: 15 dias

Itajaí/SC - Terça-feira, 06 de Setembro de 2022

VENDEDOR(A): Débora



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
601 SUL AV. TEOTÔNIO CONJ.01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.
CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

Processo Administrativo nº: 2022/000076
Período de Realização da Pesquisa : 01/09/2022 a 06/09/2022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES					MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3		
		Despesa com aquisição de um MICROFONE Kadosh KDSW-402M duplo sem fio para uso do CRCTO.	NÃO HOUVE PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAL	PRIVILEGE MUSIC	LOOK MUSIC		
			MÉDIA DOS PREÇOS	VALOR UNITARIO	CNPJ-13.070.082/0002-73	CNPJ-85.227.551/0001-45		
1	1,00		R\$ 0,00	R\$ 817,88	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO		
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 0,00	R\$ 817,88	R\$ 899,00	R\$ 929,00		
							R\$ 881,96	

Conforme consta nos autos do processo, não houve pesquisa de preços junto ao Painel de Preços (I) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).

Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis como objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 881,96 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo que a COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 817,88 (oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 06 de setembro de 2022

Responsável pela pesquisa de preço

Encarregado do Financeiro do CRCTO



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

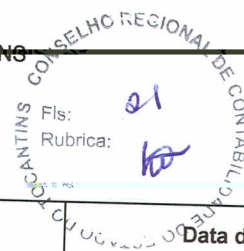
Palmas 06 de setembro de 2022.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 15.09.2022
Hora : 10:40



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva
187	2022	06.09.2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva
Reserva de despesa com aquisição de um MICROFONE Kadosh KDSW-402M duplo sem fio para uso do CRCTO.

Andamento da Reserva		
Data	Operação	Valor
06.09.2022	Valor Inicial	817,00
12.09.2022	Reforço	0,88
Valor Atual da Reserva		817,88

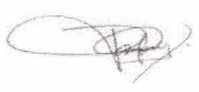
Valor Atual por Extenso
Oitocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor Suplementado	Valor Atual da Reserva	Saldo Atual
32.863,20	9.960,00	0,88	817,88	22.086,20

PALMAS, 06 de Setembro de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.069.520/0001-49 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/03/1999	
NOME EMPRESARIAL TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q ACNE 1 (104 NORTE), RUA NE 01		NUMERO 35	COMPLEMENTO LOTE 32
CEP 77.006-016	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICIPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOCADOSOM_INSTRUMENTOSMUSICAIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 3215-4213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 09:41:34 - data e hora de Brasília.

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 03.069.520/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:05 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **ECA7.F73F.EF78.E55D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.069.520/0001-49
Certidão n°: 29224236/2022
Expedição: 05/09/2022, às 09:39:36
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.069.520/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.069.520/0001-49

Razão Social: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Endereço: QD 104 NORTE I, RUA DE PEDESTRE NE 6 LOTE 32 NR 35 / PLANO
DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77006-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081800514399788640

Informação obtida em 05/09/2022 09:40:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Fls: 26
Rubrica: 46
Número da Certidão:
4081494

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ 03.069.520/0001-49

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

ENDEREÇO: QD ACNE 1 RUA NE 1 (104 NORTE), 35, Plano Diretor Norte -

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022 - 09h 38m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **03.069.520/0001-49**

Contribuinte: **TOCA DO SOM INSTRUMENTOS LTDA** Inscrição: **65749**

Endereço oficial: **ACNE I, RUA NE 01, LOTE 32, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **104 N - I, RUA NE 01, Nº 35, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Compra Direta**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Número identificador: **03.069.520/0001-49**
Código de validação: **566cc.01346.1716d-809046**

Palmas, 5 de Setembro de 2022 às 09:36.

Certidão válida até 4 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Palmas

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre a aquisição de 1 (um) microfone sem fio, para utilização no auditório do CRCTO e nas realizações de eventos e reuniões para atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9.412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **Toca do Som Instrumentos Ltda**, inscrita no **CNPJ Nº 03.069.520/0001-49**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com aquisição e no valor de R\$ 817,88 (oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos),

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as

formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 06 de setembro de 2022.



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

OFÍCIO.025/2022-CRCTO/FIN

Palmas, 06 de setembro de 2022.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

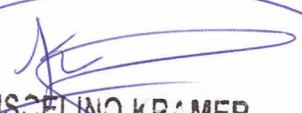
Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2022/00076, Despesa com aquisição de um MICROFONE Kadosh KDSW-402M duplo sem fio para uso do CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Ciente em
12/09/2022


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA O AUDITÓRIO DO CRCTO.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação de aquisição de equipamento de captação de áudio para utilização no Auditório do CRCTO para as ações do Desenvolvimento Profissional e demais setores.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 15/2022**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Objeto; 2. Da Justificativa e Objetivo da Contratação; 3. Modalidade de Licitação; 4. Especificação do Objeto ou Serviço; 5. Disposições Gerais; 6. Custo Médio Apurado; 7. Do Pagamento; 8. Da Dotação Orçamentária; 9. Das Sanções Administrativas Aplicáveis.

Consta ainda, a **Justificativa – Documento de Formalização da demanda**, sendo:

“A aquisição objeto do presente termo tem por finalidade promover melhorias na qualidade de captação de áudios nas ações do Desenvolvimento Profissional e dos demais setores do CRCTO, o que resultará no aprimoramento dos conteúdos de comunicação dos cursos, eventos e reuniões”.

Consta ainda, o valor estimado de R\$ 915,00 (novecentos quinze reais), Projeto nº 3014 – Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras: 6.3.1.3.02.01.002 (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS).

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAL	R\$ 817,88;
B) PRIVILEGE MUSIC	R\$ 899,00;
C) LOOK MUSIC	R\$ 929,00;

Desta forma, foi a menor Proposta Habilitada foi da empresa/proponente **TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAL**, CNPJ nº 03.069.520/0001-49, pelo Valor de R\$ 817,88 (oitocentos dezessete reais e oitenta oito centavos), para a Contratação de aquisição de equipamento de captação de áudio para utilização no Auditório do CRCTO para as ações do Desenvolvimento Profissional e demais setores.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que,

como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da empresa **TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAL**, CNPJ nº 03.069.520/0001-49, pelo Valor de **R\$ 817,88** (oitocentos dezessete reais e oitenta oito centavos), para a Contratação de aquisição de equipamento de captação de áudio para utilização no Auditório do CRCTO para as ações do Desenvolvimento Profissional e demais setores.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

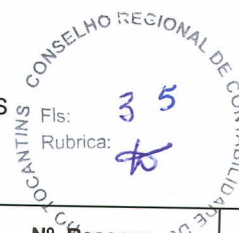
Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a **TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAL**, CNPJ nº 03.069.520/0001-49, pelo Valor de **R\$ 817,88** (oitocentos dezessete reais e oitenta oito centavos), para a Contratação de aquisição de equipamento de captação de áudio para utilização no Auditório do CRCTO para as ações do Desenvolvimento Profissional e demais setores.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2022


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 15.09.2022
Hora : 10:35

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício					
327	12.09.2022	ORDINARIO	2022/000076	187	2022					
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto						
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-						
Número do Evento	Descrição do Evento									
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)										
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle						
Dispensa de Licitação				0						
Favorecido										
Favorecido : 1148 - TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA			CNPJ / CPF : 03.069.520/0001-49							
Endereço : QD. ACNE 1 (104 NORTE), RUA NE 01 Nº 35 LOTE 32			Bairro : PLANO DIRETOR NORTE							
CEP : 77006-016			UF : TO							
Banco :			Conta :							
Cidade : PALMAS										
Agência :										
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas	Valor Total Empenhado					
Reserva de despesa com aquisição de um MICROFONE Kadosh KDSW-402M duplo sem fio para uso do CRCTO.				1	817,00					
					817,00					
Andamento do Empenho										
Data	Operação			Valor						
12.09.2022	Valor Inicial			817,00						
12.09.2022	Reforço			0,88						
Valor Atual do Empenho				817,88						
Valor por Extenso										
Oitocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Oito Centavos										
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Suplementado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual						
32.863,20	10.777,00	0,88	817,88	22.085,32						

PALMAS, 12 de Setembro de 2022

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO